



# Hypolita e sua luta para se manter livre dentro do escravismo no Crato (Ceará) e no Exu (Pernambuco) em 1858

Antonia Márcia Nogueira Pedroza  
Mestranda em História – UFRN  
[marciahistoria@bol.com.br](mailto:marciahistoria@bol.com.br)

**PALAVRAS-CHAVE:** Escravidão, Liberdade, Jornal.

**KEYWORDS:** Slavery, Freedom, Newspaper.

[/z. 1]

ANNO III. SABBADO 5 DE MAIO DE 1858. N.146.

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres. Protetor a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei, e interesses locaes. A redação so è responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverao vir legalizados.

O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 3\$000. O jornal sairá todos os sabados. Os assignantes terao gratis 8 linhas por mes as mais serão pagas a 60rs. cada uma. Os ns. avulsos avulsos a 80 rs.

CRATO. Typographia de Monte E Comp,- casa do Pisa - N.

AO PUBLICO.

Dous annos fasem que livre-me das garras de um tiranno que me aviltava e opprimia: dous annos fasem, que soffro injustiças de algumas authoridades locaes. Esperava pelo triumpho de minha causa, para com a expressão de riso, instruir o publico das atrocidades, porque me fes passar o homem mais desalmado que existe sobre a terra: mudei de pensamento, porque meos males continuaõ, por causa dos escrupulos de um juis, embora tenha em socorro de minha causa a inergia, e philantropia, de dous magistrados que se manifestão contra as injustiças de que tenho sido victima. Sou pois obrigada pela força de circumstancias a faser por óra um pequeno exboço de meos soffrimentos, para o publico imparcial aquilatar a perversidade de um homem máu.

Nasci no anno de 1823, no rio de S. Francisco, da provincia de Pernambuco, de ventre livre, porque, posto minha mãi tivesse tido a infelicidade de nascer escrava, foi-lhe dada sua



liberdade no anno de 1811 na occasião de receber o baptismo, facto este sabido pelas pessoas mais qualificadas d'aquelles lugares, e comprovado com o assento de baptisamento existente no livro de semelhantes.

Em 1825, ou 1826, foi ao rio de S. Francisco João Pereira de Carvalho, e casando-se com D. Anna, filha de D. Joanna Paula, voltou para a freguesia do Exu com sua mulher, acompanhando a esta, sua mãe, que era minha madrinha, e quem me criou já o tendo feito a minha mãe, com todo amor e amizade, té que a casou com Francisco Pilé da Costa. Minha mãe certa de que minha madrinha me daria educação e estima, conveio que ella, quando acompanhou sua filha para o Exu, me conduzisse em sua companhia, tanta era a confiança que nella depositava. Meus soffrimentos porem daisrão dessa epocha, porque se eu tinha em meo favor o zelo e amizade de uma Senhora respeitavel, minha má estrella me conduzio ante o homem que, ao que parece, desde logo assentou em saciar sua avaresa e cobiça de bens, com minha pessoa, protestando faser passar-me por sua escrava. Perversidade inaudita.

Fui criada no Exu e Cariry, e a proporção que ia crescendo João Pereira de Carvalho procurava com propalações, faser acreditar ser eu sua escrava. Minha madrinha porem dava lhe solemnes desmentidos, e para no todo neutralisar as tendencias de seu genro, disia ás pessoas com quem conversava serem cavillosas suas intenções, pois que ella propria fôra quem concedera na pia liberdade á minha mãe, e conseguintemente eu havia nascido de ventre livre.

Eu, innocente victima da ambição desse homem, ignorando seus tramas e urdiduras, em idade menor não podia vêr o abismo em que me queria lançar uma ambição desregrada; descansava à sombra de minha bemfeitora, e sem o pensar achei me no estado de mulher, e não reflectia que já por este tempo João Pereira de Carvalho, por uma barbaridade inqualificavel, apoderando se de todos os bens que minha madrinha possuia, a havia redusido a comer por ração, privando-a de todos os recursos, para que sem opposição de sua parte, podesse realizar seo intento, o de reduizr me á escravidão. Um de seos calculos, foi querer casar-me contra minha vontade, e da de minha madrinha, com um seu escravo, o que pôde realizar, embora minha madrinha se exforçasse contra seu procedimento, seos rogos, e lagrimas não forão bastantes para o desviar dessa perversidade. Eu fui coagida a ir ao Crato, e sendo arrastada ante um sacerdote para me casar contra vontade, posto estivesse aterrada pelas innumeradas amiaças que se me fasia, para annuir ao casamento, eu conservei-me calada, porque meu coração repugnava o casamento, e meu espirito se achava opprimido pela violencia que se me fasia. Meus silencio foi fatal, o Padre tirou d'elle uma illação horrivel – quem cala consente – intreguei a mão, e o fatal casamento foi



ultimado. Concluído o acto, João Pereira de Carvalho, revellou seos planos, immediatamente disendo em altas voses, estas tremendas palavras = saiba Deus e todo mundo que, Hypolita d'hoje em diante é minha escrava =. Eu ó opùs ao fatal pregao o pranto, e era juntamente o recurso com que contava, outro tanto sucedia á minha infelis madrinha. Não tive se quer uma alma bemfaseja que erguesse sua voz contra essa barbaridade. A prepotencia de meu algós, sua fortuna e indole a todos fes calar.

Redusida por esta farça ao aviltante estado de captiva, meos soffrimentos se agravarão. Fui até obrigada a ser carreira, e fazer outros muitos serviços além de minhas forças. A vida a que estava condemnada, levou me infelismente ao estado de prostituição, porque nunca fis vida com o marido que me impoerão. Tive diversos filhos, e estes infelises erão lançados nos assentos dos baptisamentos como escravos. Eu tinha consciencia de [ilegível] liberdade, e horrorisava me o estado do [ilegível] captiveiro; mas o que faser, fraca, aviltada, sem proteçao tendo contra mim o coliosso de Rodes? Soffria,

[fl. 1vfl.]

e soffria amargamente meos males, apenas depositava confiança em Deus, esperando o dia de sua vingança.

De Galdino Rodrigues dos [ilegível] tive tres filhos; este homem imbuído nos destertos de minha luta [ilegível] conhencido do roubo feito á minha liberdade, acreditou ter chegado a epocha em que a justiça já podia mais do que um potentado da [ilegível] Mentira. Por conselho seu sahi da casa de João Pereira e fui ao Crato valer me do Sr Dr. José Fernandes Vieira, que exercia os logares de juis municipal, e delegado de policia do termo; contei lhe as oocorrencias de minha vida, meos soffrimentos, os soffrimentos de umã infelis mãi, e roguei lhe que pelo amor de Deus, contivesse a mão [ilegível] que roubou minha liberdade: meu pranto, minhas justas queixas, não farão ouvidas, e esse homem injusto teve a sçinica coragem de diser me – Vã para casa de seo Senhor – A justiça inda era respeitadora da prepotencia e fortuna de João Pereira de Carvalho, e não se movia aos brados de innocencia oprimida!

Frustrada esta tentativa, da qual resultarão me graves, males, assuntei em procurar a homens que inspirassem confiança, e que não despresassem a uma infelis, acovardando se a [ilegível] de João Pereira de Carvalho: do accordo com Galdino, pude em Abril de 1856, [subtrahir] me do puder desse tiranno oppressor indo ter ao Exú onde procurei a protecção dos Srs Gualter Martiniano de Alencar Araripe, e de seu mano Luiz Pereira de Alencar, Elles que sabião ser eu verdadeiramente livre, e das artimanhas e urdiduras desse anjo máo que injustamente me



flagellava, não duvidarão proteger me, e arrancar me á vil condição á que me havião redusido. Deus abençoará as intenções de dous corações tam bondosos. Aos esforços destes dous anjos [luteiares] de minha liberdade, devo o apparecimento de provas clarissimas do meu direito, com ellas. Deus hade permetir que meu barbaro oppressor seja confundido.

Meus protectores já na posse de roubustas provas de minha liberdade, porque o assento do batisterio de minha mãe, e outros documentos, havião apparecido por um milagre da providencia que não desampara ao preseguido; anunciarão pelo jornal Araripe ser eu livre; por haver nascido de ventre livre. João Pereira de Carvalho, estremeceu com esta publicação, porque nella via o desmoronamento de seu criminoso edificio, e querendo oppôr obstaculos a causa da justiça, entendeu dever ocultar meos infelises filhos que estavam debaixo de seu ezurraque, e deferi confiando nas basofias e alicanxinas de seu digno genro João Evangelista Cavalcante, morador no Inhamun para lá mandou ocultar as victimas. Em verdade Sr. Redactor, este golpe foi para mim um dos mais senciveis porque tenho passado nesta vida de amarguras: ver meos infelises filhos sob o dominio de um outro tirando, que tem as mãos tintas no proprio sangue de uma sua infelis irmã o madrinha! Oh! não sei, como pode seffrer este terrivel golpe; Deus alentou meos esforços, e pude resignar-me com este outro infortunio. João Evangelista Cavalcante é bem conhecido, seos actos fallão mais alto do que qualquer voz, e a publicação do officio a baixo, prova com evidencia que meos receios erão justos.

Chegarão meos filhos ao Inhamun à casa de Cavalcante, mas quis a providencia que o Sr. Pessoa, delegado de policia do Tauhá, sendo disto avisado, e havendo lido o anuncio do qual a cima tratei, communicasse o facto ao Juis de Orfaões, e este mandando judicialmente vir á sua presença Joao Evangelista, e meos filhos [ilegível] de seos deveres [ilegível] ouvidos aos boatos da innocencia, tornou a entregar aquelles infelises ao homem mais perdido na reputação publica daquella comarca; apenas porem exigiu que elle estagnasse um termo, obrigando se a dar conta dos infelises, quando seo sogro fosse provar serem os mesmos seos escravos! Oh! Justiça dos homens, ate quando sereis oppressora dos miseraveis?

O Sr. Pessoa, cheio da justiça, guiado pelos instinctos de seo coração philantropo, vendo que o acto praticado pelo juis municipal era revoltante, levou o ao conhecimento de Exm. presidente da provincia, o qual ordenou á Promotoria daquella Comarca as providencias de que trata o officio de 14 de agosto de 1856, como se vê de seu theor constante da publicação também a baixo. Informado meo digno protector, o Sr. Gualter, dessa ordem da presidencia, opportunamente appresentou-se na Villa do Tauhá, com todos os meos documentos, e



ministrado esta prova ao Promotor, que á corroborou com 5 testemunhas do lugar, denunciou de João Pereira de Carvalho, e seu genro João Evangelista Cavalcante os quaes forão pronunciados como incursos do art. 179 do Codigo criminal.

Concluido que fosse o processo, expedio-se uma precatoria para o termo do Crato, requisitando a prisão destes dous réos. Este precatorio foi entregue a aquelle, que como presidente mandara processar aos réos escravizadores, e que logo depois que dera ordem, passara a exercer o lugar do chefe de policia da provincia, em cujo caráter achava-se no Crato. Este homem, infelicamente estava nessa cidade constituido em maquina só movida por paixões mesquinhas; não quis cumprir o deprecato, e menos ordenou as authoridades suas sobalternas q' o comprissem. O Sr. Pereira da Cunha, não era um magistrado de justiça, era sim um juis das paixões, que sobre elles exercião imperio.

João Evangelista, com temor de lhe serem tomados meos filhos, havia fugido do Inhamun, condusindo-os para o termo do Crato, onde achava todo apoio.

Retirando-se do Crato o chefe de policia Pereira da Cunha, o então delegado o Sr. Capm. Baptista, posto não estivesse desposto a prender a aquelles dous réos, com tudo os obrigou a deixar o termo, e lá forão elles para o Tauhá livrarem se do crime pelo qual forão processados.

O Sr. Dr. Jaguaribe, que era juis de direito da Comarca, já tendo visto meos documentos, por lhe os haver mostrado o Sr. Gualter, não duvidou dar cartas de especial recommendação a João Pereira, e seu genro para seos amigos os caracarás do Tauhá, pedindo-lhes absolvição dos réos, seos recommendados Seos amigos não hesitarao ao pedido; os réos forão despronunciados em gráo de recurso pelo Sr. Dr. José Bastos Fernandes Vieira como juis municipal, e o Promotor o Dr. João Fernandes Vieira, que havia denunciado do crime, não interpôs recurso para o juis de Direito, com temor de que este, despresasse o despacho de despronuncia de seo primo juis municipal.

Tantas iniquidades derão alento a meos oppressores, que redobrando de esforços tentarão arrancar-me do poder d'aquelles que garantião minha liberdade.

O Sr. Affonso de Albuquerque e Mello, q'exercia o lugar do juis municipal interino do Crato, deprecou para o Ouricury, requisitando minha captura!

[/z. 2]



A autoridade do Ouricury posto ja tivesse certa de ser eu livre, com tudo para fins particulares, não duvidou prestar seo cumpra se a uma requisição criminosa. Por causa desse fatal cumpra se farão cercadas e varejadas as oasis de meos protectores, e se nessa epocha não existisse no Ouricury o honrado Sr. Capm. Pentiado, graves succesos teriaõ apparecido por esta deligencia.

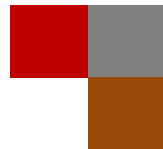
Deixando o Ouricury o Sr. Capm. Pentiado, e ficando no commando da força publica um sobalerno, debaixo das ordens, do Sr. Delegado Alvaro, o mesmu que havia posto o cumpra-se no deprecata do Sr. Affonso, mandou uma patrulha de seis praças comandadas por um cadete do destacamento, debaixo da direcção de João Pereira, que a reforçou com dous filhos, quatro escravos, e tres cabras criminosos, para me prenderem!!! A casa do Sr. Gualter, foi cercada e varejada, e lhe valeu não ser victima dos manejos de seo inimigo delegado, a inergia de seos vizinhos que souberão repellir os insultos lançados contra elle e me salva não por esta outra ves.

Meos protectores prevendo as fataes consequencias que poderião apparecer em occasões iguaes, assentarão em dar-me em deposito judicial no Ouricury e defeito assim o fiserão, perante o juis municipal o Sr. Ten CL Dimas, sendo meo depositario e curador o Sr. Luis Pereira de Alencar.

Ficarão as cousas neste pé por alguns dias, mas a inqualificavel avaresa de João Pereira, animada por alguns aduladores, que andão ao faro de suas patacas, pôde obter no Crato segundo precatorio para o Ouricury com o fim de ser eu condusida para aquelle termo: este deprecato foi requerido, porque; já não era juis municipal do Ouricury o Sr. Ten CL Dimas, e sim o Sr. Dr. Wanderley. Este juis, não sei porque fatalidade, prestou seo cumpra-se á esta segunda exigencia, e sem ouvir ao depositario e meo curador, mandou intimar-lhe para entregar-me a meo escravizador!

Santo Deus, em que epocha vivemos!

Meo curador; nao se quis sugeitar ao comprimento de uma ordem tentatoria de minha liberdade, e reflexionou sobre elle, mas não foi attendido. Por segunda ves o Sr Dr. Wanderley ordenou por mandado a entrega de minha pessoa; meu curador insistio redobrando de exforços, e pôde com a logica dos factos, e da justiça que me assistia faser com que o Sr. Dr. Wanderley desistisse de sua birra. Desde então tenho vivido mais socegada, porem meos infelises filhos tem passado por amarguras e máos tratos bem horríveis.



Os Srs Gualter, e Luis Pereira por intervenção do muito digno visitador desta comarca, e do Subdelegado desta freguesia Manoel Florencio de Alencar, levarao estas occurrencias ao conhecimento do presidente desta provincia, este prestando toda attenção a meos males, ordenou ao Juis de Direito da comarca, o muito digno Sr. Dr. João de Sousa Reis, e ao juis municipal o Dr. Wanderley, para tomarem conhecimento destas occurrencias, e darem providencias com as quaes me possesse, e a meos filhos, ao abrigo das tendencias maleficas de meo escravizador.

O Sr. Dr, Reis, vindo ao Ouricury, para os trabalhos do jury. aproveitou essa occasião para cumprir a ordem do Exm Sr presidente. Officiou ao juis municipal, disendo-lhe mandasse citar a meos protectores, e a João Pereira de Carvalho, para que em audiencia de seo juiso apresentassem os documentos que houvessem pró e contra minha liberdade: isto feito, a hora aprasada os documentos comprobatorios de minha liberdade forão apresentados por ditos meos pretectores; João Pereira que os não possui, apenas compareceo na audiencia com seo Advogado o Sr. Dr. José Paulino que na falta de outros meios para provar alguma cousa contra mim, lançou não da chicana. arma favorita de quem advoga uma causa injusta que só tem em resultado fazer jus ao dinheiro do cliente; mas despresada pelo juis a chicana do Sr. Dr. José Paulino, e insistindo na apresentação das provas de João Pereira, fora por este Advogado exigido uma dilação de oito dias para puder exhibir em juiso seos encantados documentos. alegando nao os ter alli nessa occasião, o que era evidentemente caviloso, porque tendo Joaõ Pereira ido para o Ouricury, com seo Advogado com o designio de tratar dessa questão, era visto que quaes quer documentos que contra mim tivesse, os levaria; o juis concedeo-lhe a dilação, mas no dia aprasado, João Pereira em ves de ministrar provas, deo uma amostra de seu genio terrivel, rompendo em insultos e doestos proprios de sua educação He força confessar que o Sr. Dr. Paulino não aprovara o procedimento de seo cliente, mas que na deficiencia de provas sahio se com iguaes sofismas da primeira audiencia.

Meus documentos foraõ entregues em juiso, e alem delles, tive a fortuna de que os innumerados espectadores que assistiraõ ao acto confirmavaõ com a verdade o facto de minha liberdade Apenas dous espuletas de Joaõ Pereira, que se acharaõ presentes, trahiraõ suas consciencias, se é que as tinham.

Tudo que occorreo nesta audiencia, foi redusido a termo, no qual se mencionaraõ minhas provas, e as palavras lançadas pelo Sr. Dr. José Paulino, feito o que devolveo-se o termo ao Sr. Dr. Juis de Direito.



Resultou da investigação de meos documentos, a prova de minha liberdade, e esta evidencia fazendo echo no coração dos juizes de Direito, e municipal, elles me reconhecerão livre, victima do canibalismo de João Pereira, e de injustiças de alguns juizes facinados pela bella posição desse homem atrás.

Meos infelises filhos continuão a soffrer as barbaridades de João Pereira, no puder de quem se achão, embora exista no juizo municipal do Crato um deposito delles, assignado pelo sr. Capm. Severino de Oliveira Cabral, mas quem nao sabe ser tal deposito uma mera formalidade, para que meos ifelises filhos continuem no barbaro captiveiro de João Pereira?

Eu tremoo pela sorte de meos filhos, eu sinto dentro d'alma terriveis presentimentos, e uma vós não cessa de bradar-me – Posto teos filhos sejaõ livres, tũ os perderás, elles desapareceraõ do alcance de teos protectores. – Meo Deus, não me desempareis, dai me esforços para chegar ao termo de meos soffrimentos. Um destes infelises; já faleceu no Piauhy para onde o havia mandado seo vedugo, dos outros apenas sei, que são victimas do bacalhau, da nudês, e da fome, com que nos escondrijos das matas os maltrata seo carcereiro. Barbaros, a chaga, q'dilacera meo coração, algum dia se à sicatrisada, porq' Deos vê lá do Ceo meos padecimentos.

O Sr. Dr Reis, oficialmente exigio, do Sr. Dr. Manoel Thomas Barbosa Freire, actual juiz municipal do Crato, o levantamento do deposito de meos filhos, remettendo os para o Ouricury, mas este juiz negou se a tal exigencia, e mais ainda, continuará a não poder faser rial tal deposito.

[fl. 2vfl.]

Pela segunda ves o Sr. Dr. Reis officiou ao Sr. Dr Barbosa reforçando seu pedido, [ilegível] igualmente ao Sr Dr. Sette, juiz de Direito do Crato, e por mais esta ves faraõ [baldados] os esforços dos dous juizes de Direito. Não sei se me deva queixar do procedimento do Sr. Dr. Barbosa, mas lastimarei se elle se tornar do aos [ilegível] de meos infelises filhos, que nao devem continuar a estar sujeitos aos rigores, e violencias d'aquelle que os tem redusido á escravidão. Ao menos queria q' o Sr. Dr. Basbosa por caridade fisesse effectivo o deposito dessas infelises creaturas, té que João Pereira de Carvalho seja convencido do crime de redusir a escravidão pessoas livres, o q' não levará longos dias Confio do character proibidoso do sr. dr Barbosa q' ao menos nesta parte me attenderá.





Eu vou terminar, Sr. redactor do Araripe, para não abusar da indulgencia publica, mas o não devo faser, sem não manifestar meos agradecimentos, aos dous juises de direito do Ouricury e Crato, que se haõ condoido de minha infelis sorte, e termino esta succinta narraçaõ, sem nada diser em relação as injustiças e tormentos de que tenho sido victima, mas logo que termine tam prolongada luta, voltarei a seo jornal para instruir ao publico de tudo quanto tem accorrido, no drama infernal representado por meo escravizador seccundado por juises [*arques*] e por aquelles que como já disse. q' andaõ ao faro das patacas de João Pereira.

Os homens justos, meditarãõ sobre minha succinta naraçaõ e eu serei julgada livre no seo juiso.

Confio que os Exm Srs. presidentes de Pernanmbuco e Ceará, ao conhecimento de quem hade chegar as informações de minha triste chronica dadas pelo Sr. Dr Reis, juis de direito desta Comarca, tomaraõ e [*ilegível*] consideraçaõ factos de tanta magnitude, nos quaes incerraõ-se graves crimes e prevaricaçaõs, q' [*ilegível*] contra os progressos da civilisaçaõ.

Exú 25 de Maio 1858 Hypolita Maria das Dores.

Officios a que se refere a publicação a cima.

Illm. Exm. Sr Tenho de levar ao conhecimento de V. Exc. o seguinte facto occorrido aqui, para V. Exc. dar o merecimento que entender. Tive esta Delegacia uma denuncia que João Evangelista Cavalcante morador no Riacho dos Cavalos deste Termo tinha em sua companhia seis meninos livres por captivos, e alem da denuncia, que tive tambem me veio às maõs o Periodico Araripe, que junto achará V. Exc., aonde vem um annuncio, assignado por duas pessoas qualificadas do conhecimento d'esta Delegacia, do Exú Provincia de Pernambuco, em que tambem disse serem livres ditos minimos, pois os quer levar ao Captiveiro João Pereira de Carvalho, que é sogro de João Evangelista Cavalcante, que dito Carvalho os não podendo ter lá no lugar de sua moradia, os bota para cá, para dar-lhe o destino, que lhe possa convir, assim como os vender João Pereira de Carvalho criara de tenra idade Hypolita Maria das Dores, e logo dando a criaçaõ como sua captiva, e d'esta Hypolita saõ filhos os meninos em questaõ Hypolita é filha legitima de Francisco Pilé da Costa e Maria das Dores, aqual foi liberta na Pia Baptismal, e é filha do Rio de S. Francisco, pois duvida alguma resta de ser forra a mãi de Hypolita, na Pia, e não podendo mais continuar o captiveiro em si quanto mais os filhos e netos. E como esta Delegacia não queira dar providencia alguma em consequencia da denuncia, que teve e mesmo pelo annuncio do jornal Araripe, por julgar ser mais competente o Juis d'Orfaõs communicou respeito do que sabia ao Juis d'Orfaõs Manoel Luis de Paula para mandar a casa de Joáo



Evangelista Cavalcante aprehender ditos meninos, e entrar na averiguação do facto, de que, juis d'Orfaões não desprezando a minha requisição o fes e mandou buscar os meninos de que a escolta que foi faser esta diligencia só trouxe tres, ficando outros tres de que nao trouxe por subterfugio de João Evangelista, que soube Illudir o commandante da escolta, e logo tambem se apresentou aqui João Evangelista, entendendo se com o Juis d'Orfãos este Juis cedeo a entrega dos tres meninos, que a escolta trouxe, e satisfes se o Juis por um termo que passou João Evangelista Cavalcante para em todo tempo dar conta de todos seis meninos até que seo sogro justificasse serem captivos, ou se fossem forros os entregaria. Como esta Delegacia intende que o Sr. Juis d'Orfaões não obrou em regra para com aquelles infelises; que se disem forros, a tornar sem ser pelos meios legitimos, para o captiveiro, pois o Juis de Orfaões devia dar aquelles meninos a um curador que tratasse de seos direitos, e por em deposito em puder de pessoas boas e qualificadas, e nunca os entregar a João Evangelista Cavalcante, porque julgo no caso de serem livres aquelles meninos: tambem considero João Evangelista como seo sogro João Pereira de Carvalho, pois os veio acoitar em um lugar differente de sua moradia, porque logo que se publicou, e a vos publica dice serem livres aquelles meninos nunca João Pereira de Carvalho os devia mandar acoitar em lugar distante de sua moradia, aonde alli devia justificar se, e mostrar os titulos pelos quaes possuia aquelles escravos, e assim não obrando justifica o monopolio de João Pereira de Carvalho, e combinado com o seo genro João Evangelista Cavalcante. Lendo V. Exc. com muita attenção o annuncio de Araripe, firmado por Luis Pereira de Alencar e Gualter Martiniano de Alencar, pessoas estas distinctas por seos merecimentos, e fortuna não detehrá de dar o peso que as circunstancias exigem.

João Evangelista Cavalcante em puder de quem estão os meninos e hoje por contentimento do juis de Orfãos, tenho a informar a V Exc que não o julgo capaz da justiça faser d'elle esta confiança pelos seos precedentes que nada o abonaõ. Com quanto tenha alguns bens da fortuna é muito desconceituado por ser um homem de má fe e ja tem sido n'este Juiso réo de crime de homicidios e que pelas indulgencias de nossos Jurados não está na cadeia homem este, que com suas proprias mãos assassinou sua irmã e madrinha. Tenho exposto a V. Exc. Para obrar como julgar e for de justiça.

Delegacia de S João do Principe, 23 de Julho de 1856 – Illm Exc. Sr Dr. Herculano Antonio Pereira da Cunha. Presidente da Provincia.

Joaquim José Pessoa. Delegado supplente.

- Palacio do Governo do Ceará em 14 de Agosto 1856.



Tendo em vista o officio junto por copia, com o incluso annuncio extraido do periodico Araripe; trate Vmc de promover os meios de libertar do Cativo aos infelises de que trata o mesmo officio, promovendo igualmente a devida accusação contra os individuos que os redusirão a escravidão, convindo que os mesmos infelises sejam postos sob as vistas e cuidado de um Curador idoneo; afim de evitar que elles sejam subtraídos. Herculano Antonio Pereira da Cunha.

Sr. Promotor de S Joao do Principe.

(Imp. Por Manoel Brigido dos S. Junior.)

### **Comentário sobre o documento transcrito**

O periódico *O Araripe*<sup>1</sup> em seu número 146, de 05 de junho de 1858, foi dedicado integralmente ao caso de Hypolita: foram quatro páginas do jornal tratando de sua história, das quais mais de três páginas destinadas a um relato da sua vida. No restante dessa edição foram publicadas transcrições de ofícios, referentes à ação de liberdade movida por Hypolita e seus curadores, contra João Pereira de Carvalho, apontado como escravizador de Hypolita e de seus seis filhos: Rafael, Gabriel, Maria, Daniel, Paulo e Pedro.

O documento original, que foi mandado publicar não foi encontrado. É possível que tenha se perdido, o que torna a publicação do jornal uma fonte preciosa, pois ainda são raros os documentos que apresentam os escravos, ou aqueles sob ameaça de serem escravizados, como sujeitos de suas vidas, na luta para a conquista ou manutenção da liberdade, ou no esforço para abrir “brechas” a seu favor no sistema escravista.

O jornal traz Hypolita como autora. Mas certamente não foi ela quem escreveu esse texto. Formulamos a hipótese de que um dos irmãos Gualter Martiniano de Alencar Araripe e (ou) Luis Pereira Alencar, tenham escrito esse texto, baseando-se, ainda que parcialmente, na versão contada por Hypolita sobre a sua trajetória de vida. Proximidade entre eles e Hypolita tinha existido, pois entre 1856 e 1858 ela viveu, “em depósito”, morando um tempo na casa de Gualter e outro período na casa de Luis Pereira (ambas no Exu). Vários indícios apoiam essa interpretação: Exu e Crato foram os lugares em que Hypolita viveu na condição de escrava. Em nenhum desses lugares houve registro de escravo que soubesse ler e escrever, segundo os dados

---

<sup>1</sup> O jornal cratense *O Araripe* foi publicado como semanário durante uma década (1855/65). Seu acervo encontra-se microfilmado e acessível à pesquisa por meio digital na Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel (Fortaleza/CE). O periódico foi fundado, redigido e publicado por João Brígido dos Santos, que foi jornalista, político, cronista e historiador e é autor dos seguintes livros: *Apostamentos para a história do Cariri* (1888), *Miscelânea histórica* (1889), *O Ceará: lado cômico* (1899) *Ceará: homens e fatos* (1919).

trazidos no recenseamento do Império de 1872<sup>2</sup>, que traz informações sobre as habilidades de leitura e escrita dos escravos. De acordo com esse censo, a totalidade dos 377 escravos recenseados do Exu (Província de Pernambuco) é apresentada como composta de “analfabetos” (usando a escrita da época, na íntegra do documento de recenseamento) e todos os 728 escravos do Crato (Província do Ceará) foram igualmente declarados. Por outro lado, o vocabulário refinado e a linguagem de folhetim utilizados n’O *Araripe* demonstram que a pessoa que o escreveu dominava plenamente o código escrito e, mais que isso, sabia argumentar de maneira a atrair a atenção dos leitores e de conquistar adeptos à causa da liberdade de Hypolita. Além disso, é patente a semelhança entre a escrita do documento transcrito e exibido acima com outros textos também publicados n’O *Araripe*, e assinados por Gualter Martiniano de Alencar Araripe e Luís Pereira de Alencar, os curadores de Hypolita. Por fim, é notório no texto o enaltecimento das qualidades dos irmãos Gualter e Luiz Pereira, colocando-os na posição de “protectores”, “philantropos”, “de corações tam bondosos” e “anjos [luteiares] de minha liberdade” (da liberdade de Hypolita).

Os jornais servem como instrumentos dos partidos políticos, de facções ou grupos, são opinativos. Como afirmou Lília Moritz Schwarcz, os jornais são aqui percebidos como “‘produto social’, isto é, como resultado de um ofício exercido e socialmente reconhecido, constituindo-se como um objeto de expectativas, posições e representações específicas”<sup>3</sup>. O jornal O *Araripe* foi uma publicação veiculada ao Partido Liberal da cidade do Crato. Dentre os objetivos dos idealizadores do jornal estava o plano de criação da província do Cariri, cuja capital deveria ser localizada no Crato, que conheceu um maior desenvolvimento. Para a concretização desse projeto, o jornal assumiu um papel pedagógico civilizatório da população do Cariri, nos moldes do século XIX, em várias ações. Propôs a civilização dos moradores do Cariri, principalmente do Crato, publicando textos sobre a conduta moral dos habitantes, sobre os usos adequados dos espaços rurais e urbanos, práticas de higienização, etc. O progresso e enriquecimento econômico do Cariri também faziam parte da proposta de O *Araripe*, mas isso não significava um posicionamento contra a escravidão. Diferentemente, pretendia-se conservar a mão de obra cativa, bastante valorizada na região na década de 1850. Darlan de Oliveira Reis Junior desenvolveu um estudo dos inventários *post-mortem* do Crato, do período de 1850 a 1860, identificando a média de valor dos bens arrolados. De acordo com o autor, é possível “notar a importante participação do valor dos escravos na distribuição dos

---

<sup>2</sup>Disponível em:  
<[http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/visualiza\\_colecao\\_digital.php?titulo=Recenseamento%20Geral%20do%20Brasil%201872%20%20Imp%C3%A9rio%20do%20Brasil&link=Imperio%20do%20Brasil](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/visualiza_colecao_digital.php?titulo=Recenseamento%20Geral%20do%20Brasil%201872%20%20Imp%C3%A9rio%20do%20Brasil&link=Imperio%20do%20Brasil)>. Acesso em: 21 jul. 2012.

<sup>3</sup> SCHWARCZ, Lília Moritz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 15.

bens inventariados, chegando a quase 15%”<sup>4</sup>. No Crato, no período do processo de liberdade de Hypolita e seus filhos (1856 a 1858), os escravos representavam os bens de valor mais expressivos nas propriedades. Essa pode ter sido a razão ou uma das razões pelas quais João Pereira, ao contratar o serviço de dois advogados para defender seus interesses nessa luta judicial, investiu para legitimar a sua posse sobre Hypolita e seus filhos. Reis Junior observou também que não raro, no Crato, no referido período, um escravo possuía valor maior do que a soma de todos os outros bens da propriedade. A mão de obra cativa era utilizada, sobretudo na agricultura, principal atividade econômica da cidade, que recebia o apoio d’O Araripe.

Nos seus quase dez anos de atividades jornalísticas, O Araripe foi um grande viabilizador do apresamento de escravos evadidos. Entre os seus serviços de reclames, estava a publicação de anúncios das fugas de escravos. Esses anúncios tinham o objetivo de denunciar para toda população o sumiço do escravo, de modo a facilitar a sua captura. Desse modo, O Araripe colaborava com a manutenção da escravidão no Crato, bem como, nas áreas do Ceará e Pernambuco onde ele circulava. A luta de Hypolita pela sua liberdade e a de seus filhos, amplamente divulgada num jornal que tinha interesses na conservação da escravidão só se justifica pela particularidade da situação: tratava-se de uma escravização ilegal. Embora tenham sido poucos os casos de escravização ilegal, denunciados n’O Araripe, o de Hypolita sem dúvida foi o que obteve maior repercussão. O jornal acompanhou em grandes traços a primeira instância de sua ação de liberdade. Publicou o relato da vida de Hypolita, cuja transcrição foi apresentada acima, correspondências e protestos das duas partes envolvidas, colocando ênfase maior na comprovação da liberdade de Hypolita. Também foram transcritos e publicados n’O Araripe peças do processo: ofícios, declarações, depoimentos, petições, certidões, cópia de registro de batismo e sentença do juiz. Os outros casos de escravização ilegal publicados n’O Araripe são bastante específicos, consistindo apenas em revogações de alforrias pelos proprietários ou herdeiros. Cumpre acrescentar que, ao longo de toda sua existência, O Araripe não publicou material de teor abolicionista.

A década de 1850, período em que correu a ação de liberdade de Hypolita, foi um período de intensos debates acerca da escravidão no Brasil, particularmente em torno da lei do fim do tráfico e suas consequências, sobre a medida da ingerência do Estado nos assuntos da escravidão, do direito à propriedade privada, deixando, desse modo, expostos os impasses a respeito dos encaminhamentos para uma libertação lenta e gradual dos escravos. Essas polêmicas já haviam ganhado espaço no parlamento na década de 1840 e se intensificaram nos últimos anos

<sup>4</sup> REIS JUNIOR, Darlan de Oliveira. *Trabalho e uso da terra no Cariri cearense*. Ponencia apresentada al VIII CONGRESO LATINOAMERICANO DE SOCIOLOGÍA RURAL, Porto de Galinhas, 2010. Disponível em: <<http://www.alasru.org/wp-content/uploads/2011/08/GT11-Darlan-de-Oliveira-Reis-Junior.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2012.



da escravidão. A década de 1850 foi também um período de intensas lutas contra a escravização ilegal.

Em 1852, ocorreu em vários lugares do Brasil algo digno de atenção, um medo generalizado das pessoas, livres e libertas, de cor de serem escravizadas. Essa temática da precariedade da liberdade das pessoas de cor foi abordada por Sidney Chalhoub. Ele partiu da narração e análise dos acontecimentos de 1852. O estopim que provocou a atuação coletiva dessas pessoas foi a entrada em vigor, em todo o Império, de um decreto do governo em janeiro daquele ano, que estabelecia a obrigatoriedade dos registros de óbito e nascimento. Outro decreto da mesma data estabelecia a obrigatoriedade da realização do recenseamento do Império em 1852. Populações de cor de várias províncias, como Alagoas, Piauí e Pernambuco, rebelaram-se contra a obrigatoriedade dos registros, e isso por medo de serem escravizadas. Os motins deixaram mortos em várias províncias. A justificativa dos revoltosos para os atos era a relação que faziam dessas novas leis de obrigatoriedade dos registros de óbito e nascimento e da feitura do recenseamento com a Lei de 1850 que determinava o fim do tráfico. Com a proibição de traficar escravos, as pessoas livres de cor e seus descendentes acreditavam que seriam escravizados e esses registros seriam utilizados para legitimar e organizar a escravização dessas pessoas. Chalhoub pôde concluir em seu estudo que “o medo de ser reduzido ao cativeiro se lhe afigurava como um sentimento popular autêntico”, não se tratando, segundo o autor, de “algo exógeno”<sup>5</sup>.

Os acontecimentos de 1852 nos levam a abordar uma questão essencial no entendimento da história de Hypolita: as fronteiras entre a liberdade e a escravidão. Assim, podemos colocar as questões: como foi possível uma mulher que nasceu livre tornar-se escrava?; o que significava ser escravo no Crato no século XIX?; e o que significava ser livre, pobre e de cor? Os acontecimentos de 1852 e a própria história de Hypolita revelam a instabilidade vivida pelas pessoas de cor, sempre ameaçadas pela real possibilidade de serem escravizadas. Sugere o quanto era frágil a condição social dessas pessoas e a necessidade e dificuldade constante da manutenção da liberdade, não apenas por parte dos libertos mas também das gentes livres de cor, como era o caso de Hypolita, já que era uma mulata.

Aparentemente banal, o caso de Hypolita está atravessado por uma infinidade de condutas sociais, econômicas e políticas. Como tal, embora na escala de pequena dimensão, a

---

<sup>5</sup> CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 24.



história de Hypolita pode iluminar a compreensão da onipresença da escravidão no mundo dos indivíduos livres.

O caso Hypolita pode interessar particularmente a dois domínios temáticos da historiografia: a história das mulheres e a história da escravidão. Numa sociedade em que as regras são estabelecidas por uma hierarquia masculina, o fato de Hypolita ser uma mulher e de cor deve ser levado em conta na explicação de tantos infortúnios na sua história, como por exemplo, o de ter sido coagida a se casar. No documento apresentado acima, Hypolita declarou que João Pereira obrigou-a a casar-se com um escravo que lhe pertencia. Foi uma das estratégias empregadas por João Pereira para legitimar a escravização de Hypolita. O relato transcrito acima revela que aquele casamento despertava repugnância em Hypolita. Ela não foi a única escrava a repudiar um casamento imposto pelo seu senhor: a historiografia tem revelado grandes dramas nas uniões dos cativos. Um desses exemplos é apresentado por Sandra Lauderdale Graham. Em *Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*<sup>6</sup>, a autora analisa a história de Caetana, uma escrava que repugnava o casamento arranjado e o noivo. A escrava contrariou a sociedade patriarcalista e conseguiu adeptos para sua causa pela anulação deste casamento.

Cabe mencionar que durante muito tempo, a mulher foi silenciada nas pesquisas históricas, sem que se atentasse para seu papel de sujeito. Não raro, foi percebida como vítima, passiva, sem autonomia e quando se trata da mulher escrava essa situação se agravava. A discussão de gênero contribuiu para pôr fim ao silêncio das mulheres nas pesquisas históricas. Rachel Soihet, observa que “o gênero se torna, inclusive, uma maneira de indicar as ‘construções sociais’ – a criação inteiramente social das idéias sobre os papéis dos homens e das mulheres”<sup>7</sup>.

Nas últimas décadas, essas construções sociais indicadas pela autora vêm sendo evidenciadas no constante crescimento de estudos específicos, voltados para o papel social da mulher. O livro de Maria Odila Dias, intitulado *Quotidiano e poder: em São Paulo no século XIX*<sup>8</sup>, está inserido nesse conjunto de trabalhos historiográficos que analisam as histórias das mulheres sob novas perspectivas. A autora interpreta essas mulheres como construtoras de suas próprias histórias, uma vez que conquistaram sua sobrevivência e a de seus dependentes a partir de suas práticas de trabalho informal e das relações que estabeleciam com a vizinhança. Na história de

---

<sup>6</sup> GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*. Trad. Pedro Maia Soares, São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

<sup>7</sup> SOIHET, Rachel. História das Mulheres. In. CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo. (Orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 1997, p. 279.

<sup>8</sup> DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder: em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1995.



Hypolita, foram as relações que ela estabeleceu com pessoas livres, como, por exemplo, seus curadores Gualter e Luis Pereira, que apesar de serem escravocratas, fizeram a diferença, potencializando sua luta na justiça pela liberdade. Como afirmou Elciene Azevedo “os escravos não estavam, porém sozinhos em sua aproximação com o mundo do direito. (...) [S]ua busca por liberdade era amparada, nos tribunais ou fora deles, por advogados que assumiam sua defesa”<sup>9</sup>. Estratégia de liberdade utilizada também pela escrava Liberata, apresentada em estudo de Keila Grinberg, *Liberata: a lei da ambiguidade, as ações de liberdade da corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*<sup>10</sup>. A autora problematiza a vida de Liberata, uma escrava que conquistou a alforria, mas, assim como Hypolita, somente após travar a luta judicial e ter vivido grandes infortúnios junto com seus filhos e no relacionamento com o seu proprietário.

A fonte jornalística que transcrevemos na íntegra, é uma edição completa de *O Araripe*, que julgamos de grande valor para o estudo da história das ações de liberdade, o que lhe confere importância e o que justifica nossa escolha por essa documentação. Este campo de pesquisa é relativamente recente na historiografia da escravidão e emergiu posteriormente ao debate ocorrido na década de 1980 entre historiadores que defendiam a ideia de que o escravo estivera reduzido à condição de coisa, e historiadores (principalmente dos quadros da Unicamp) que defendiam uma nova linha de interpretação, a do escravo-sujeito. No Brasil, Silvia Lara foi a primeira a criticar a ideia da coisificação do escravo demonstrando que as relações entre senhores e escravos eram definidas no cotidiano de luta e acomodação entre ambos.<sup>11</sup> O sucesso dessa linha interpretativa tem aberto caminhos para estudos sobre as histórias de vida dos escravos e a individualização desses sujeitos. Para concluir, é preciso ressaltar que a interpretação do mundo dos escravos como um mundo em que eles lutam para se afirmar como sujeitos tem dominado o interesse dos historiadores recentemente. Os tipos de fontes que eles têm privilegiado são as ações cíveis e criminais e as publicações de jornais do período escravocrata como o documento que apresentamos acima.

Recebido em: 20/11/2012  
Aprovado em: 29/01/2013

<sup>9</sup> AZEVEDO, Elciene. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2010, p. 32.

<sup>10</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade, as ações de liberdade da corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

<sup>11</sup> LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 355.